ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.296, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder / em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta/ cidade, a Sra. DELMIRA RIBEIRO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a sra. DELMIRA RIBEIRO DA SILVA, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado a rua 5 de outubro, como os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Maria Rosenil Aquino; ao Poente com terreno do Patrimonio Muncipal, frente para a referida rua; e fundos com quem de direito, medindo 4m,50 (quatro metros e cinquenta de frente, por 9m,50 nove ditos e cinquenta de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 de NOVEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal,.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec. em exerc.